

EDITAL PRGDP Nº 38/2019

O Reitor, da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência (PVAC), nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, do Decreto nº 6.593/2008, da Portaria MEC nº 243/2011, do Decreto nº 7.485/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, na Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e alterações posteriores, na Resolução CUNI nº 059, de 18 de outubro de 2017, e nas condições deste Edital, conforme a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo visa à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência (PVAC), por tempo determinado, para atuação, **prioritariamente**, nos cursos de graduação dos Departamentos Didático-Científicos nesta Universidade, conforme especificado na tabela abaixo:

Depto Didático-Científico	Áreas da Seleção	Titulação Exigida	Nº de vagas	Regime de Trabalho
DBI	Educação Científica e Ambiental	Licenciatura em Ciências Biológicas. Doutorado em Educação em Ciências, Ensino de Ciências, Educação para Ciência, Educação Científica e Tecnológica, Educação em Ciências e Saúde, Ensino em Biociências e Saúde, Ensino, Filosofia e História das Ciências, Ciência, Tecnologia e Educação, Educação Científica e Formação de Professores, Educação Ambiental, Educação.	1	DE
DCC	Fundamentos de Programação	Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação.	2	DE
DCH	Filosofia	Doutorado em Filosofia	2	DE
DEL	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	Graduação em Letras Português/Inglês ou Letras inglês. Doutorado em Estudos Literários de Língua Inglesa ou Literatura Comparada.	1	DE
	Literaturas de Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras. Doutorado em Letras: Estudos Literários, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura Comparada, Teoria Literária ou equivalentes.	1	DE
DEN	Entomologia Geral, Manejo Integrado de Pragas e Interações Inseto-planta	Doutorado nas áreas de: Entomologia, Entomologia Agrícola, Fitossanidade com área de concentração em Entomologia Agrícola e Agronomia com área de concentração em Proteção de Plantas ou Entomologia Agrícola	1	DE
DES	Inferência Estatística	Doutorado em: Estatística; Biometria; Estatística e Experimentação Agropecuária (ou Agronômica); Estatística Aplicada	1	DE
	Modelagem Estatística e Planejamento de Experimentos	Doutorado em: Estatística; Biometria; Estatística e Experimentação Agropecuária (Ou Agronômica); Estatística Aplicada	1	DE
DEX	Educação Matemática	Licenciatura em Matemática. Doutorado em Educação Matemática; Educação; Ensino de Ciências e Matemática; Ensino de Ciências; Educação Matemática.	1	DE
	Matemática	Doutorado em Matemática; Matemática aplicada; Educação Matemática; Física; Estatística e Experimentação Agropecuária; Ciências da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Física; Engenharia Elétrica/Eletrônica; Engenharia Aeronáutica/Aeroespacial; Engenharia Civil; Engenharia de Armamento/Sistema de defesa; Engenharia Naval; Meteorologia; Geofísica.	3	DE
DFI	Física da Matéria condensada Teórica e/ou Computacional ou Física Estatística	Doutorado em Física, Matemática, Química ou Engenharias.	1	DE
	Preparação e Caracterização de Materiais e/ou Física do Solo	Doutorado em Física, Engenharias, Química ou Ciência dos Materiais.	2	DE
	Teoria de Campos, Gravitação e Cosmologia	Doutorado em Física ou Astronomia ou Matemática.	1	DE
DIR	Direito Administrativo E Tributário	Doutorado em Direito.	1	DE
	Direito Privado e Patrimonial	Doutorado em Direito.	1	DE
DGA	Administração e Finanças	Doutorado em Administração ou Economia.	1	DE
	Administração e Marketing	Doutorado em Administração.	1	DE
DNU	Ciclos da Vida e Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciência e Tecnologia de Alimentos	1	DE
	Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciência e Tecnologia de Alimentos.	1	DE

DQI	Química Orgânica/Geral	Doutorado em Química, Agroquímica ou Ciências Farmacêuticas.	1	DE
	Química Geral	Doutorado em Química, Agroquímica ou Ciências Farmacêuticas.	1	DE

1.2. DO PROCESSO SELETIVO:

1.2.1 A seleção de PVAC tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.2.2 A contratação de PVAC de que tratam os subitens 1.1. e 1.2.1., deverão atender a requisitos de titulação Competência profissional e ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do CEPE.

1.2.2.1. As informações sobre a justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade do PVAC e descrição detalhada das atividades de ensino (graduação e pós-graduação) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia, e deverão ser observadas na elaboração do plano de trabalho.

1.2.3. Serão requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de PVAC: ser portador do título de doutorado, no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.3. O candidato aprovado, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução CUNI nº 059/2017, deverá apresentar os diplomas, conforme descrito no subitem 1.3.1. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

1.3.1. A comprovação da titulação exigida far-se-á com a apresentação dos **diplomas** de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3.2. Na hipótese de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os mesmos deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96).

1.3.3. A PRGDP solicitará à Banca Examinadora da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida, caso o(s) diploma(s) apresentado(s) para a contratação suscitar(em) dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro do subitem 1.1.

1.4. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente ao Professor Adjunto A, nível 1, da carreira de Magistério Superior, composta de Vencimento Básico acrescido da Retribuição por Titulação – RT, além das parcelas referentes ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte.

1.4.1. A Retribuição por Titulação – RT será paga conforme a titulação exigida no quadro do subitem 1.1. deste Edital, conforme os valores estabelecidos na tabela abaixo, sendo vedada qualquer majoração posterior

Titulação exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT) Dedicção Exclusiva	Total
Doutorado	4.463,93	5.136,99	9.600,92

1.5. O regime de trabalho do PVAC será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva – DE, com proibição de exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos no art. 21 da Lei nº 12.772 de 2012 e suas alterações. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFLA.

1.6. A vigência do contrato deverá ser de 1 (um) ano a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde não exceda a 2 (dois) anos de seu início, conforme determina os incisos II e V do art. 4º e incisos I e III do seu parágrafo único, da Lei nº 8.745/93

1.7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.7.1. De acordo com o Decreto 9.508/2018, de 24/09/2018, haverá reserva de 2 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência.

1.7.2. As pessoas com deficiência amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e, pelo Decreto nº 9.508/2018, poderão, nos termos do deste Edital, concorrer às vagas reservadas.

1.7.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

1.7.4. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7.5. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas.

1.7.6. Aos candidatos concorrentes às vagas reservadas serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização da prova didática, de acordo com o Anexo do Decreto nº 9.058/2018.

1.7.7. As vagas reservadas serão revertidas ao(s) candidato(s) da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato com deficiência; não houver candidato com deficiência classificado; e, havendo candidato(s) com deficiência aprovado(s), não preencher(em) os requisitos para a homologação do resultado final

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrenci e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área para o qual pretende concorrer. **Somente após registrar o “aceite às normas contidas neste Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

2.2. As inscrições serão realizadas **somente** via *Internet* e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrenci, a partir das 9h do dia **15/04/2019**, até às 23h59min do dia **29/04/2019** (horário oficial de Brasília).

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento deverá ser efetuado **impreterivelmente** até o dia **30/04/2019**, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição; em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil; em seu horário normal de funcionamento; em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data); bem como em casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 2.3., deste Edital.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da UFLA.

2.6. A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição para o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) nos termos nos termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

2.7.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante a informação correta do Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição, disponível no sítio www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrenci, no período de **15/04/2019 a 19/04/2019**.

2.7.2. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de medula óssea que, anexar (*upload*), a cópia digitalizada do comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, no formulário da inscrição disponível no sítio www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrenci, no período de **15/04/2019 a 19/04/2019**.

2.7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.7.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no sítio www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrenci, na data de **22/04/2019**. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.7.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, após prazo de recurso, deverá efetuar o pagamento da taxa nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

2.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar um e-mail e senha que são indispensáveis para acesso ao sistema de inscrição e acompanhamento da seleção, e, preencher corretamente o formulário de inscrição.

2.8.2. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho.

2.8.3. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário (que permita o exercício de atividade remunerada), observada a legislação pertinente.

2.8.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá declarar, automaticamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores desta seleção, bem como os requisitos exigidos para a efetivação do contrato.

2.8.5. No período da inscrição, o candidato que se inscrever **à vaga reservada, ou necessitar de tempo adicional para a realização da prova de defesa de Plano de Trabalho, ou necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tecnologias assistivas para a realização da prova**, deverá anexar (*upload*) cópia digitalizada dos seguintes documentos: CPF, cópia autenticada em cartório do parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista no impedimento, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, disponível em www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia,

2.8.6. A análise da documentação requerida no subitem **2.8.5.** será realizada pela Junta Médica da UFLA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO/UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Caso isso ocorra, **a locomoção ficará por conta do candidato.**

2.8.7. Os candidatos com deficiência que não indicarem a intenção de concorrer às vagas reservadas; e/ou, não enviarem a documentação elencada no subitem 2.8.5. concorrerão somente às vagas da ampla concorrência.

2.8.8. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá conferir os seus dados. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais, no ato de sua inscrição. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.9. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia, a partir de **31/05/2019**, a lista de candidatos inscritos.

3. DAS PROVAS

3.1. O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI nº 059, de 18/10/2017, disponível no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia, constará de prova de defesa de plano de trabalho e prova de títulos.

3.1.1. Na data de início da seleção de PVAC, marcada previamente pela Banca Examinadora, será realizada a sessão de abertura e sorteio da ordem de apresentação de cada candidato. É obrigatória a presença de todos os candidatos. A não participação na sessão de abertura implicará a desclassificação do candidato.

3.1.2. O Plano de Trabalho deverá ser redigido no máximo em 10 laudas, em língua portuguesa, contendo a contribuição que o candidato dará ao curso/programa, e será entregue à Banca Examinadora nos termos do subitem **3.1.1.**

3.1.3. A defesa do Plano de Trabalho será realizada presencialmente, no tempo de 20 (vinte) minutos para exposição do candidato e de 60 (sessenta) minutos para arguição pela Banca Examinadora, e gravada para fins de registro.

3.1.4. A avaliação da prova de defesa do Plano de Trabalho será da seguinte forma:

- I. Clareza e Objetividade do Plano de Trabalho escrito (10 pontos);
- II. Conhecimento e relevância das atividades propostas no Plano de Trabalho (20 pontos);
- III. Clareza e objetividade da apresentação e da discussão do Plano de Trabalho (20 pontos);
- IV. Articulação do Plano de Trabalho proposto com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área do conhecimento do concurso (20 pontos);
- V. Pertinência das atividades propostas à área objeto do concurso (10 pontos);
- VI. Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução (10 pontos);
- VII. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 20 minutos (5 pontos)
- VIII. Uso correto da língua portuguesa (5 pontos).

3.1.5. A Prova de Títulos constará da apreciação do currículo entregue à Banca Examinadora, no momento da apresentação da defesa de plano de trabalho.

3.1.5.1. A Avaliação da Prova de Títulos se dará conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo da Resolução CUNI nº 059/2017, considerando os últimos 5 (cinco) anos anteriores. Os requisitos de titulação e competência profissional serão conferidos pelos membros da Banca Examinadora para fins de pontuação.

3.2. A nota final de cada candidato será o somatório das notas de plano de trabalho e nota da prova de títulos, que variará de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.1. A prova de defesa de plano de trabalho, calculada nos termos do subitem 3.1.3 terá peso de 40%.

3.2.2. A prova de títulos, calculada nos termos do Anexo da Resolução CUNI nº 059/2017 terá peso de 60%.

3.2.3. A Classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente pela nota final. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 70% no plano de trabalho.

3.2.3.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior produção científica, e em seguida o tempo de experiência.

3.2.4. Se o número de candidatos com deficiência aprovados for superior a 2 (dois), serão contratado os candidatos que obtiverem as maiores notas, independentemente da área ou departamento didático-científico para qual tenha prestado a seleção.

3.3. O resultado do processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, será divulgado no site da PRGDP, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia.

4. DOS RECURSOS

4.1. O recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição de que trata o subitem **2.7 e 2.7.1.** deste Edital, deverá ser interposto nos dias **23 e 24/04/2019**, na área do candidato, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.1.1. O recurso será submetido ao Órgão Gestor do CadÚnico, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.

4.1.2. O resultado do recurso contra o indeferimento da isenção será divulgado no dia **25/04/2019**.

4.2. Em face de razões de legalidade e/ou de mérito, o candidato poderá interpor recurso, perante o Reitor, contra o resultado final da seleção.

4.2.1. A fim de fundamentar o recurso contra o resultado final da seleção, o candidato poderá solicitar à PRGDP, por meio de documento escrito e assinado vista e cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, no prazo de **1 dia** à partir da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia.

4.2.2. O recurso em face do resultado final da seleção deverá ser interposto pelo candidato no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4.2.3. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, a PRGDP remeterá os autos do processo à Banca Examinadora, que emitirá parecer em 2 (dois) dias úteis, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa explícita.

4.2.4. A banca examinadora encaminhará o parecer à PRGDP que encaminhará o processo ao Reitor.

4.2.5. Recebido o processo da PRGDP, o Reitor proferirá decisão em caráter definitivo, constituindo-se em última instância.

4.2.5.1. A Universidade dará ciência ao candidato das decisões proferidas nos recursos eventualmente interpostos, bem como de eventuais impugnações.

4.3. Após o prazo de recursos, e não havendo outras pendências, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor, em lista única, em ordem decrescente de classificação, por área, nos termos do Decreto nº 9.508/2018, publicado no Diário Oficial da União, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

4.3.1. A homologação do resultado do processo seletivo, depois de publicada no DOU, será disponibilizada no site da PRGDP, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-visitante-ampla-concorrencia

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As provas serão realizadas presencialmente, no *Campus* da UFLA a partir de **13/06/2019**.

5.1.1. Os dias, horários e locais de realização das provas serão divulgados oficialmente, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/selecao-para-professor-substituto, a partir de **30/04/2019**. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação destes dados.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a data, horário e local de prova.**

5.3. Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição.

5.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com o subitem **2.8.2**.

5.5. A validade da seleção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

5.6. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CUNI nº 059/2017.

5.7. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.

5.8. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.9. O candidato aprovado deverá submeter-se ao exame admissional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo deverá constar a condição de: “apto” ou “não apto”, que será apresentado para o ato de efetivação do contrato.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvidas as Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.11. Mais informações poderão ser obtidas, por telefone, nas Coordenações dos Departamentos Didático-Científicos, cuja lista encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://ufla.br/listatelefonica/>

Lavras, 2 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor